



PROJETO DE LEI Nº 060/24, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 799.813,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **exercício de 2024**, no valor de R\$ 799.813,00 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e treze reais), recebidos do Governo Federal do Estado, através da Portaria GM/MS nº 5.233, de 15 de agosto de 2024, destinados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a saúde, como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
301 - Atenção Básica	
0034 - Assistência Médica e Odontológica	
10.301.0034.1243 - Portaria GM/MS nº 5233/24-Aquisição Equipamentos UBS	
34490.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente (81030).....R\$	799.813,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	799.813,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 4505, depositado no Banco 1894 – Caixa Econômica Federal, Conta Portaria GM/MS nº 5.233/2024, - Estruturação de APS, no valor de:.....R\$	799.813,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	799.813,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.


AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 060/24.

SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.

Com o projeto de Lei o Executivo pretende abrir um Crédito Especial junto a Secretaria Municipal de Saúde, mais precisamente no **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de **R\$ 799.813,00** (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e treze reais).

O recurso foi recebido do Governo Federal através da Portaria GM/MS nº 5.233, de 15 de agosto de 2024, que "*autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde*".

Segundo a referida Portaria o recurso é de natureza de despesa de Investimentos e oriundo do Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde, motivo pelo qual o Fundo Nacional de Saúde adotou as medidas necessárias para a transferência do recurso financeiro estabelecido na Portaria ao Fundo de Saúde do Município, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Após a sua aplicação a prestação de contas dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Por se tratar de recurso vinculado, oriundo de outra esfera de Governo, sendo nesse caso do **Governo Federal**, recebido no decorrer do ano em curso, quando da elaboração do orçamento para o presente exercício não havia como prever dotação orçamentária para realização de despesas com o referido recurso.

De conformidade com a legislação vigente relacionada à aplicação de recursos vinculados, recebidos de outras instâncias governamentais, existe a necessidade de Dotação Orçamentária própria, com o objetivo de contabilizar tais valores e de melhor controlar a sua aplicação.

Assim sendo, o Executivo Municipal encaminha este Projeto de Lei para apreciação Legislativa, com o intuito de abrir um Crédito Especial junto ao **Fundo Municipal de Saúde**, para a finalidade de contabilizar as futuras despesas relacionadas à aplicação do referido recurso e possibilitar ainda, a sua correta prestação de contas.

Segue em anexo cópia da **Portaria GM/MS nº 5.233**, de 15 de agosto de 2024 e da proposta onde estão relacionados os equipamentos que serão adquiridos com o recurso.

Pelos motivos acima elencados, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Especial, para aplicação de recursos vinculados, com o objetivo de beneficiar a todas as pessoas que necessitam de atendimento na área da saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.


AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/08/2024 | Edição: 157-B | Seção: 1 - Extra B | Páginas: 5

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 5.233, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal portal.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO
RS	ALVORADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA	14069503000124006	330.938,00	CP10	10301511985E
RS	ALVORADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA	14069503000124007	132.845,00	CP10	10301511985E
RS	ALVORADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA	14069503000124008	332.894,00	CP10	10301511985E
RS	ARROIO DO MEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARROIO DO MEIO	12126869000124014	450.303,00	CP10	10301511985E

RS	PUTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PUTINGA (RS)	12075973000124005	99.951,00	CP10	10301511985E
RS	PUTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PUTINGA (RS)	12075973000124006	149.988,00	CP10	10301511985E
RS	PUTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PUTINGA (RS)	12075973000124007	199.979,00	CP10	10301511985E
RS	PUTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PUTINGA (RS)	12075973000124009	359.086,00	CP10	10301511985E
RS	RELVADO	RELVADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12160252000124006	359.086,00	CP10	10301511985E
RS	RELVADO	RELVADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12160252000124009	499.773,00	CP10	10301511985E
RS	RESTINGA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RESTINGA SECA - FMS	12250708000124001	760.504,00	CP10	10301511985E
RS	RIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO GRANDE	12094476000124017	799.856,00	CP10	10301511985E
RS	RIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO GRANDE	12094476000124028	134.298,00	CP10	10301511985E
RS	ROCA SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCA SALES	12497816000124007	799.813,00	CP10	10301511985E
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11776182000124015	498.418,00	CP10	10301511985E
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11776182000124023	162.150,00	CP10	10301511985E
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11776182000124076	198.546,00	CP10	10301511985E
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11776182000124078	103.749,00	CP10	10301511985E
RS	SAO JERONIMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO RS	12143932000124003	399.857,00	CP10	10301511985E
RS	SAO JOSE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12071532000124038	199.782,00	CP10	10301511985E
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12625868000124023	974.460,00	CP10	10301511985E
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12625868000124030	627.870,00	CP10	10301511985E



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta 12497816000124007 **Ano** 2024

CNPJ 12497816000151 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCA SALES **Esfera Administrativa** 03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente AMILTON FONTANA **CPF do Dirigente** 43388400059

População 10.418 **Telefone** 6185661357 **Município** ROCA SALES **CEP** 95.735-000

Endereço ELISEU ORLANDINI, CENTRO **E-mail** veronicaanderle@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
PROGRAMA	null	799.813,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
88187935000170	UNIDADE SANITARIA DE ROCA SALES	2251221

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE **Endereço** RUA NAPOLEAO MAIOLI SALA 01 - CENTRO, CEP:95735000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Atenção Básica - UBS

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de imunização

Nome do Equipamento

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ar Condicionado	2	1.972,00	3.944,00
Escada com 2 degraus	1	364,00	364,00
Mesa de Escritório	2	737,00	1.474,00
Armário	2	1.260,00	2.520,00
Mesa de Exames	2	3.465,00	6.930,00
Cadeira	2	312,00	624,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Enfermagem

Ambiente

Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento)

Nome do Equipamento

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	10	312,00	3.120,00
Ar Condicionado	10	1.972,00	19.720,00

Computador Portátil (Notebook)	4	4.025,00	16.100,00
--------------------------------	---	----------	-----------

Ambiente

Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Coleta)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa para Impressora	2	192,00	384,00

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório odontológico coletivo (Consultório Odontológico para 2 Equipes)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Seladora	2	1.530,00	3.060,00
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	2	5.528,00	11.056,00
Armário	2	1.260,00	2.520,00
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	2	6.470,00	12.940,00

Tipo de Serviço

Outras Atividades - UBS

Setor

Apoio Administrativo / Serviços Administrativos / Serviços Clínicos, de Enfermagem e Técnico

Ambiente

Sala administrativa (Sala de Administração e Gerência)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa de Escritório	10	737,00	7.370,00
Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)	1	34.590,00	34.590,00

Setor

Apoio Logístico / Central de Administração de Materiais e Equipamentos

Ambiente

Depósito de equipamentos / materiais (Almoxarifado)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	1	87.287,00	87.287,00
Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA)	2	12.050,00	24.100,00

Setor

Apoio Logístico / Conforto e Higiene

Ambiente

Área de recepção e espera para paciente, doador, acompanhante (Sala de Recepção e Espera)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	2	959,00	1.918,00
Longarina	12	787,00	9.444,00
Televisor	3	2.250,00	6.750,00

Setor

Apoio Logístico / Infraestrutura Predial

Ambiente

Garagem (Transporte de Equipes)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	2	271.799,00	543.598,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.	VALOR
78	799.813,00

TOTAL GERAL

QTD.	VALOR
78	799.813,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF

61443506168

Nome

MARIA VERONICA CAMILO ALVES MOREIRA ANDERLE

E-mail

veronicaanderle@gmail.com

Telefone

6185661357